

Res. №: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. №: 6061/2011 – DOE: 02/02/2019 Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 - 3326-7317 - Cascavel-PR

http://www.ceepcascavel.com.br faceboock.com/ceepcascavel E-mail: ceep@nrecascavel.com



REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2019

Art. 1ºA EXPOCEEP constitui-se na exposição dos trabalhos resultantes de "Práticas Pedagógicas", como "Trabalhos de Pesquisa Escolar" e "Trabalhos de Iniciação Científica", realizados por alunos e professores, no decorrer do ano letivo envolvendo todos os cursos ofertados na instituição.

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da EXPOCEEP:

- §1. Apresentar para a comunidade trabalhos resultantes de "Práticas Pedagógicas", como "Trabalhos de Pesquisa Escolar" e "Trabalhos de Iniciação Científica"
- §2. fomentar a produção e o compartilhamento do conhecimento científico;
- §3. incentivar a pesquisa e o registro escrito sistematizado por meio da elaboração, execução e apresentação de trabalhos científicos;
- §4. fomentar o desenvolvimento e a integração científica entre discentes e docentes;
- §5. incentivar a iniciação científica e suas aplicações na sociedade;
- §6. orientar os discentes no desenvolvimento da pesquisa de forma articulada às diversas áreas do conhecimento:
- §7. promover a interação entre a instituição de ensino e a comunidade externa;
- §8. socializar o conhecimento gerado e sistematizado por intermédio das pesquisas à comunidade interna e externa da Instituição;
- §9. mobilizar a comunidade em torno de temas e atividades de ciência, tecnologia e cultura, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;
- §10. demonstrar a importância do conhecimento científico para a vida de cada um e para o desenvolvimento
- §11. divulgar os cursos ofertados pela instituição.

Da Organização

Art. 3º A EXPOCEEP será organizada por Comissões

- §1. Comissão Gestora: composta pela Direção Geral e Direções Auxiliares do CEEP Pedro Boaretto Neto
- §2. Comissão Organizadora: constituída por professores, coordenadores de curso, equipe pedagógicas e agentes educacionais do CEEP - Pedro Boaretto Neto.
- §3. Comissão Avaliadora: constituída por professores, coordenadores de curso, equipe pedagógicas e agentes educacionais do CEEP - Pedro Boaretto Neto.

Das Comissões

Art. 4º Caberá à Comissão Gestora a responsabilidade pela organização geral do evento.

Art. 5º Caberá à comissão organizadora a responsabilidade de:

- §1. elaborar o regulamento;
- §2. estabelecer critérios de apresentação e avaliação dos projetos;
- §3. estipular e comunicar prazos, datas de inscrição, realização do evento, publicações posteriores e elaborar o projeto de inscrição:
- §4. realizar a distribuição do espaço físico para o desenvolvimento dos projetos aprovados;
- §5. elaborar e publicar edital, com a distribuição do espaço físico;
- §6. promover a divulgação do evento nas diversas mídias;



Res. Nº: 2418/01 - DOE: 26/10/2001 - Res. Rec. Nº: 6061/2011 - DOE: 02/02/2019 Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 - 3326-7317 - Cascavel-PR

http://www.ceepcascavel.com.br faceboock.com/ceepcascavel E-mail: ceep@nrecascavel.com



REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2019

- §7. confeccionar os crachás para o credenciamento;
- §8. incentivar a participação de docentes e discentes através de cartazes, faixas, mídias sociais, entre outros meios de divulgação;
- §9. cumprir e fazer cumprir o cronograma das atividades para o evento;
- §10. analisar e deliberar quanto à viabilidade dos trabalhos, solicitações de uso e empréstimos de materiais e equipamentos;
- §11. encaminhar os pedidos de empréstimos de materiais e equipamentos aprovados, para providencias dos setores responsáveis.
- §12. executar outras tarefas referentes a organização do evento, designadas pela Comissão Gestora.
- Art. 6º Caberá aos coordenadores e Pedagogos de curso, integrantes da Comissão Organizadora, as seguintes
- §1. analisar os projetos dentro das modalidades, do seu curso e a temática do evento;
- §2. deferir ou indeferir os mesmos e em caso de negativa do projeto, realizar justificativa;
- §3. orientar os professores;
- §4. enviar a Comissão Gestora os projetos deferidos encadernados com identificação do curso.
- §5. conferir a expedição do certificado com carga horária de 24h ao professor e aos alunos que realizaram a apresentação do trabalho durante o evento, quando solicitado, no prazo máximo de 30 dias após o evento.

Art. 7º Caberá a Comissão Avaliadora

- §1. definir e organizar um grupo de professores e outros profissionais para avaliar os trabalhos expostos;
- §2. elaborar as fichas de avaliação de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- §3. recepcionar e orientar os avaliadores quanto ao preenchimento correto da ficha de avaliação e locais de avaliação;
- §4. recolher as fichas de avaliação;
- §5. proceder a apuração dos dados das fichas de avaliação e encaminhar os resultados finais a Comissão Gestora.

Da Data de Realização

Art. 8º A EXPOCEEP 2019, será realizada de 21 e 25 de outubro, no Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, a mostra de trabalhos será nos dias 24 e 25de outubro das 19h às 22h. Às 21h iniciará a cerimônia de encerramento e premiação.

Do Tema

Art. 9º Os trabalhos seguirão as orientações e objetivos que estão pautados no eixo norteador do CEEP que é EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: CONHECIMENTO PARA O MUNDO DO TRABALHO.

Das Inscrições

- Art. 10º As inscrições serão realizadas pelos professores orientadores dos trabalhos, por meio de formulário on-line com link disponível no site: www.ceepcascavel.com.br (na área restrita do site) no período 10 de setembro a 10 de outubro de 2019 e a lista das inscrições aprovadas para participação na EXPOCEEP 2019 será divulgada no dia 14 outubro de 2019.
- §1. O formulário de inscrição será repassado aos coordenadores de curso, os quais procederão à análise de



Res. №: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. №: 6061/2011 – DOE: 02/02/2019

Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 – 3326-7317 - Cascavel-PR

http://www.ceepcascavel.com.br faceboock.com/ceepcascavel E-mail: ceep@nrecascavel.com



REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2019

viabilidade do trabalho junto ao professor orientador, deferindo ou indeferindo o mesmo.

- §2. Ao postar o projeto deve estar em anexo o formulário preenchido e digitalizado de uso da imagem.
- §3. O projeto deve ser obrigatoriamente anexado em PDF.
- Art. 11º As inscrições poderão ser realizadas em uma das modalidades de:
- §1. Trabalho resultante de pesquisa escolar;
- §2. Trabalho resultante de projetos de iniciação científica.

Das Modalidades

Art. 12º As modalidades serão divididas em:

I Trabalho Resultante de Pesquisa Escolar

- § 1º para essa modalidade não há limite para o número de alunos e professores orientadores envolvidos no trabalho;
- § 2º a equipe poderá ser formada por alunos de diferentes séries e cursos do CEEP;
- § 3º a pesquisa escolar caracteriza-se por destacar a capacidade dos alunos em apropriar-se e compartilhar o conhecimento sistematizado nas diversas áreas de conhecimento, divulgando e realizando ações e experimentos já consagrados.
- § 4º o trabalho deverá ser apresentado na forma escrita, conforme o projeto da inscrição e na forma oral durante a EXPOCEEP.

IITrabalho Resultante de Projetos de Iniciação Científica

- § 1ºessa modalidade está limitada ao máximo de três alunos por trabalho e dois professores orientadores;
- § 2º a pesquisa de iniciação científica caracteriza-se pela aplicação do método científico partindo da observação de uma situação problema, elaboração de hipóteses ou objetivo de engenharia, utilização de metodologias capazes de testar as hipóteses ou construir protótipos, no registro contínuo das atividades e na análise e apresentação dos resultados.
- § 3ºo trabalho deverá ser apresentado na forma escrita, por meio do formulário da inscrição e na forma oral durante a EXPOCEEP.
- **Art. 13** º Os trabalhos resultantes de Pesquisa Escolar e de Projetos de Iniciação Científica devem se enquadrar nas seguintes áreas de conhecimento:
- I. Ciências Agrárias: Agrometeorologia, Agronomia, Aquicultura, Ciência do Solo, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Conservação da Natureza, Construções Rurais e Ambiência, Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia, Energização Rural, Extensão Rural, Fitossanidade, Fitotecnia, Floricultura, Parques e Jardins, Genética e Melhoramento dos Animais domésticos, Manejo Florestal, Máquinas e Implementos Agrícolas, Maricultura, Medicina Veterinária, Nutrição e Alimentação Animal, Patologia Animal, Produção Agrícola, Produção Animal, Recursos Florestais, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca, Reprodução Animal, Silvicultura e Zootecnia.
- II.**Ciências Biológicas:** Biofísica, Biologia Geral, Bioquímica, Biotecnologia, Botânica, Ciências ambientais, Ecologia, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Imunologia, Microbiologia, Morfologia, Paleontologia, Parasitologia e Zoologia.
- III. Ciências da Saúde: Análise e Controle de Medicamentos, Análise Toxicológica, Análises Clínicas, Anatomia, Patológica e Patologia Clínica, Biomedicina, Bioquímica da Nutrição, Bromatologia, Dietética, Educação Física, Enfermagem, Epidemiologia, Farmácia, Farmacognosia, Farmacotecnia, Fisioterapia, Fitoterapia,



Res. №: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. №: 6061/2011 – DOE: 02/02/2019 Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 - 3326-7317 - Cascavel-PR

http://www.ceepcascavel.com.br faceboock.com/ceepcascavel E-mail: ceep@nrecascavel.com



REGULAMENTO DA EXPOCEEP – 2019

Fonoaudiologia, Homeopatia, Medicina, Medicina Preventiva, Nutrição, Odontologia, Psiquiatria, Radiologia Médica, Saúde Coletiva, Saúde Materno-infantil, Saúde Pública e Terapia Ocupacional.

- IV. Ciências Exatas e da Terra: Astronomia, Ciência da Computação, Física, Geociências, Matemática, Oceanografia, Química, Probabilidade e Estatística, .
- V. Ciências Humanas: Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Sociologia e Teologia.
- VI.Ciências Sociais: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Artes, Artes Plásticas, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Cinema, Comunicação, Comunicação Visual, Dança, Decoração, Demografia, Desenho, Desenho Industrial, Designer, Diplomacia, Direito, Economia, Economia Doméstica, Educação Artística, Estudos Sociais, Fotografia, Jornalismo e Editoração, Letras, Língua Portuguesa, Línguas Clássicas, Línguas Estrangeiras Modernas, Línguas Indígenas, Linguística, Literatura, Moda, Museologia, Música, Paisagismo, Planejamento Urbano e Regional, Política Pública e População, Rádio e Televisão, Relações Públicas e Propaganda, Serviço Social, Teatro e Turismo.
- VII. Engenharias e suas Aplicações: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Armamentos, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Têxtil, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia ambiental, Engenharia de alimentos, Engenharia da computação e Robótica.

Da Exposição dos Trabalhos

- Art. 14º A exposição dos trabalhos acontecerá sob responsabilidade dos professores orientadores e alunos inscritos em cada projeto.
- § 1º o espaço físico para os trabalhos será organizado nas salas e saguões do CEEP, sendo dividido por estandes;
- § 2º o espaço físico definido pela comissão organizadora, não poderá ser alterado por professores e/ou alunos sob pena de desclassificação do projeto e atribuição de nota zero para o aluno na disciplina acordada; § 3º os alunos que apresentarão seus trabalhos deverão estar no local com 45 minutos de antecedência, para organizá-lo;
- § 4º os alunos terão das 22h às 22h45min do dia 25/10/2019 para desmontar, limpar e devolver os materiais pertencentes ao CEEP aos locais de onde foram retirados. O grupo que realizar de forma incorreta a desmontagem será penalizado com a perda do ponto extra na nota.
- § 5º os trabalhos serão apresentados na versão oral e na forma escrita conforme as normas da ABNT.
- § 6º os trabalhos escritos poderão resultar em revista (ou anais), portfólio, Memorial do PPP ou postagem no site, facebook e outras mídias;
- § 7º caso os projetos necessitem de materiais didáticos, equipamentos dos laboratórios de física, química, biologia, enfermagem, eletrônica, eletromecânica, informática, edificações, entre outros, deverão inserir esta informação no projeto de inscrição. A comissão organizadora deliberará acerca das necessidades e empréstimo dos mesmos;
- § 8º os equipamentos dos laboratórios, caso aprovados, deverão ser retirados pelo professor orientador, no início do período da sua exposição e devolvidos na mesma condição, ao final do turno da apresentação;
- § 9º caberá aos alunos e professores a responsabilidade em atender ao regimento interno do CEEP quanto ao uso e conservação dos equipamentos e no caso de acidente, restituí-los ao patrimônio da escola.
- § 10º Os trabalhos podem ser apresentados somente pelos alunos integrantes da equipe. Não é permitida a



Res. №: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. №: 6061/2011 – DOE: 02/02/2019

Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 – 3326-7317 - Cascavel-PR

http://www.ceepcascavel.com.br faceboock.com/ceepcascavel E-mail: ceep@nrecascavel.com



REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2019

apresentação de trabalhos por professores orientadores.

Do Credenciamento

Art. 15º A Comissão de Credenciamento será responsável por recepcionar e credenciar os visitantes, expositores de trabalhos (alunos e professores).

§1ºos visitantes, serão credenciados e receberão um adesivo de identificação e um folder informativo referente a EXPOCEEP;

§2º os expositores (alunos e professores) receberão crachás de identificação;

§3º os registros de presença de alunos serão realizados através de assinatura em listas de presença.

Dos Professores Orientadores e/ou Coorientadores

- Art. 16º Compete aos professores orientadores e/ou coorientadores dos projetos:
- §1. incentivar a participação do corpo discente no evento científico;
- §2. ter ciência do regulamento da EXPOCEEP;
- §3. zelar pelo bem estar de seus alunos, orientando-os quanto aos direitos e deveres;
- §4. inscrever os trabalhos;
- §5. orientar e esclarecer aos alunos em relação aos casos de plágio e suas implicações legais;
- §6. realizar orientação aos alunos durante a pesquisa;
- §7. orientar e coordenar com os discentes a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- §8. zelar para que os alunos mantenham o estande organizado;
- §9. orientar o(s) estudante(s) para que permaneçam em seu respectivo estande nos horários de visita e avaliação dos trabalhos;
- §10. orientar, supervisionar todas as tarefas e o cumprimento dos horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;
- §11. acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades durante a EXPOCEEP;
- §12. ficará a critério do professor avaliar, com registro de notas em sua disciplina, os trabalhos apresentados pelos alunos que estão sob sua orientação;
- §13. verificar se o estande, após a exposição ficou devidamente limpo e organizado;
- §14. observar e orientar os alunos quanto às normas dos laboratórios utilizados na EXPOCEEP;

Dos Alunos

Art. 17º Compete aos alunos responsáveis pelos projetos:

- §1. preencher o projeto de inscrição e entregar ao seu professor orientador para análise e posterior postagem no site;
- §2. realizar a pesquisa conforme orientação do professor;
- §3. empenhar-se na organização do material audiovisual com a devida antecedência, caso o trabalho exija;
- §4. respeitar o cronograma determinado pelo professor orientador e pela comissão do evento para as apresentações;
- §5. organizar o estande e mantê-lo em ordem durante todo o evento;
- §6. apresentar à comunidade interna e externa seu trabalho;
- §7. atender as exigências do projeto de inscrição, quanto aos itens obrigatórios na apresentação, conforme modalidade de inscrição;



Res. №: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. №: 6061/2011 – DOE: 02/02/2019 Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 - 3326-7317 - Cascavel-PR

http://www.ceepcascavel.com.br faceboock.com/ceepcascavel E-mail: ceep@nrecascavel.com



REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2019

- §8. confeccionar o banner de apresentação do trabalho, conforme modelo fornecido pela Instituição, sendo o material de livre escolha;
- §9. comparecer uniformizado, fazendo uso do crachá do evento para a identificação pessoal e do título do projeto;
- §10. respeitar as normas dos laboratórios utilizados na EXPOCEEP;
- §11. efetuar a desmontagem dos estandes e a limpeza do espaço utilizado, devolvendo os materiais e equipamentos aos seus locais de origem;
- §13. Analisar junto com professor/orientador do projeto, a ficha de avaliação (em anexo), para entender os critérios analisados pelos avaliadores na apresentação.

Da Avaliação dos Trabalhos Durante as Apresentações

Art. 18º O avaliador:

- §1. o(a) professor(a) que tem trabalhos na modalidade, ficará vedado avaliar a mesma;
- §2. o(a) avaliador(a) será indicado e terá como finalidade avaliar os projetos expostos na EXPOCEEP para a premiação;
- §3. poderão ser avaliadores profissionais graduados e alunos egressos do CEEP;
- Art. 19º A avaliação dos trabalhos selecionados será realizada de forma presencial durante a EXPOCEEP. Este processo definirá as premiações dos alunos(s) e seu(s) orientador(es) e/ou co-orientador(es).
- Art. 20º Cada trabalho será avaliado por três avaliadores estabelecidos pela comissão avaliadora.
- Art. 21ºOs trabalhos dos alunos participantes serão avaliados e premiados, conforme a modalidade e área de conhecimento que se inscreverem.

Dos Critérios de Avaliação e das Especificidades dos Trabalhos

Art. 22ºOs critérios de avaliação e penalidades dos trabalhos serão estabelecidos por modalidade:

I.Trabalho Resultante de Pesquisa Escolar:

- § 1º produção escrita, projeto de inscrição, com valor máximo de 2,0 pontos;
- § 2º apresentação oral e domínio do conteúdo abordado, com valor máximo de 3,0 pontos;
- § 3º banner, com valor máximo de 2,0 ponto;
- § 4º geral da apresentação, ambientação do espaço de apresentação, protótipos, vídeos, fotografias, modelos, maquetes, experimentos, entre outros, com valor máximo de 3,0 pontos;
- § 5º perfazendo um total máximo de 10,0 pontos.

II.Trabalho Resultante de Projeto de Iniciação Científica:

- § 1º produção escrita, projeto de inscrição, com valor máximo de 2,0 pontos;
- § 2º apresentação oral e domínio do conteúdo abordado, com valor máximo de 4,0 pontos;
- § 3º banner, com valor máximo de 1,0 ponto;
- § 4º geral da apresentação, incluindo material áudio-visual, com valor máximo de 1,0 ponto;
- § 5º caderno de campo, com valor máximo de 2,0 pontos;
- § 6º perfazendo um total máximo de 10,0 pontos.

Paragrafo único: estandes encontrados sem nenhum representante da equipe pelo avaliador terão sua



Res. Nº: 2418/01 - DOE: 26/10/2001 - Res. Rec. Nº: 6061/2011 - DOE: 02/02/2019 Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 - 3326-7317 - Cascavel-PR

http://www.ceepcascavel.com.br faceboock.com/ceepcascavel E-mail: ceep@nrecascavel.com



REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2019

avaliação anulada (zerada).

Art. 23º Os projetos desenvolvidos poderão compor a nota do 3º trimestre (no Integrado) ou 2º bimestre (no Subsequente) em duas situações:

- § 1º o professor orientador e coorientador poderão atribuir a nota aos trabalhos conforme acordar com seus alunos.
- § 2º o aluno poderá escolher apenas uma disciplina para compor a nota na prova regimental do 3º trimestre (integrado)ou 2º bimestre (subsequente);
- A) a nota extra atribuída será a nota registrada nas avaliações (média das notas dos três avaliadores), a mesma será transformada em decimal (de 0 a 10,0 será transformado em 0 a 1,0);
- B) o Coordenador do curso será responsável em verificar a disciplina que o aluno escolheu para colocar a nota extra e depois repassar a relação de alunos e notas aos professores para atribuir a mesma;

Das Premiações

Art. 24º A EXPOCEEP premiará com medalhas e certificados de premiação:

- § 1º os trabalhos primeiro, segundo e terceiro colocados, em cada área de conhecimento, na modalidade de "Trabalho Resultante de Projeto de Pesquisa Escolar" receberão uma medalha por integrante da equipe (alunos e professores) e um certificado de colocação por equipe.
- § 2º os trabalhos primeiro, segundo e terceiro colocados, na modalidade de "Trabalho Resultante de Projeto de Iniciação Científica" receberão uma medalha por integrante da equipe (alunos e professores) e um certificado de colocação por equipe.

Art. 25º A EXPOCEEP premiará com certificados de destaque.

Das Certificações

Art. 26º Serão emitidos certificados de exposição na versão digital para todos os trabalhos apresentados na EXPOCEEP. Os certificados serão encaminhados no e-mail informado pelo professor orientador no formulário de inscrição.

Das Proibições e Disposições Finais

- Art. 27º Aos participantes serão vedados atos criminosos tais como: contra a vida, a honra, o patrimônio, a integridade e dignidade física e moral, a pátria, a família, o direito autoral, a falsidade (ideológica) documental, a crença, as etnias, gênero e os costumes. A identificação destas práticas resultará na desclassificação imediata do trabalho e da equipe envolvida, independente da fase do processo seletivo/executivo/avaliativo em que se encontrar. Inclui as penalidades previstas no Regimento Escolar do CEEP.
- § 1º o desrespeito ao direito autoral (plágio) está assim tipificado: "a publicação, a transmissão, a retransmissão, a distribuição, a comunicação, a reprodução, a contrafação, a inclusão, qualquer tipo de utilização de obras literárias artísticas, ou científicas, através de fonogramas, transmissão de rádio, televisão, impressos, a cabo e internet sem autorização do autor" (Código Penal Brasileiro, art. 184);
- § 2º é considerado plágio a reprodução total ou parcial, de trabalhos de pesquisa, texto parcial ou integral de livros, revistas, artigos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) impressos ou digitais, sem a devida e correta citação da fonte de referência;



Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 6061/2011 – DOE: 02/02/2019
Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 – 3326-7317 - Cascavel-PR
http://www.ceepcascavel.com.br faceboock.com/ceepcascavel E-mail: ceep@nrecascavel.com



REGULAMENTO DA EXPOCEEP - 2019

- § 3º a exposição de organismos vivos; espécimes (ou partes) dissecados; animais vertebrados ou invertebrados; órgãos ou membros de animais/humanos ou fluídos (sangue, urina, etc.), sem fins pedagógicos e científicos;
- § 4º o manuseio de substâncias tóxicas ou de uso controlado, sem o acompanhamento do profissional legalmente responsável;
- § 5º a colocação em marcha de motores ou similares; materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos), sem fins pedagógicos e científicos;
- § 6º a exposição de fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual, que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares), sem fins pedagógicos e científicos;
- § 7º o uso de aparelhos de áudio, que não façam parte do projeto ou qualquer sistema que produza som maior do que 72 dB(A);
- § 8º trazer pessoas que não sejam matriculadas nessa escola, para fazer a exposição ou para participar das apresentações, sem autorização expressa e escrita pela comissão organizadora.
- Art. 28º As participações nos trabalhos serão somente de alunos e professores do CEEP.
- Art. 29º Após o encerramento das inscrições está vedada a troca de alunos nos trabalhos.
- Art. 30º Ao inscreverem-se, professores e alunos, autorizam a instituição a fazer uso e veiculação de imagens e de suas obras para fins de divulgação das atividades da instituição, sem ônus.
- **Art. 31º**Os participantes dos trabalhos tratarão das questões dos projetos, preferencialmente em contra turno.
- **Art. 32º**A Instituição não se responsabiliza por financiar projetos, sendo permitido aos professores orientadores e seus grupos de trabalho buscar parcerias.
- Art. 33º Os casos omissos deste serão analisados e definidos pela Coordenação Geral.
- **Art. 34º** Os professores com carga horária nos dias 24 e 25 de outubro, serão convocados para atuar na organização dos espaços e atendimento aos alunos.
- Art. 35º A EXPOCEEP está prevista como carga horária complementar de vinte horas.